

MUNICÍPIO DO PORTO NOVO

Câmara Municipal

Despacho n.º 61/G.PRES/2025

Sumário: Concedendo Licença sem Vencimento por um período de 2 (dois) anos a Néry Freire Fortes, funcionário da Câmara Municipal do Porto Novo.

Considerando:

- O pedido formulado pelo Sr. NÉRY FREIRE FORTES, funcionário desta Câmara Municipal desde 2015, solicitando a concessão de uma licença sem vencimento por um período de 2 (dois) anos, com início em 01 de junho do corrente ano, por motivos de acompanhamento familiar á Portugal;
- Que apesar de não dispor de um contrato formal escrito, a relação laboral é reconhecida por presunção de vínculo contratual, dada a prestação continua do serviço sob subordinação e com remuneração, configurando uma situação de contratação precária;
- Que, nos termos do n.º 1 do artigo 192.º do Código Laboral, o empregador pode conceder uma licença sem retribuição por motivo justificado e por período acordado entre as partes, sendo o motivo apresentado considerado plausível;
- E ponderadas as necessidades de funcionamento dos serviços desta autarquia e a viabilidade de reorganização temporária dos mesmos.

DEFIRO o pedido de licença sem retribuição, ao referido funcionário, pelo período de 2 (dois) anos, com início a partir do dia 1 julho de 2025.

Durante esse período, o funcionário ficará suspenso do exercício das suas atividades e não receberá qualquer remuneração. Esta licença pode ser interrompida ou reduzida, mediante pedido fundamentado do trabalhador e aceitação pela Câmara Municipal.

O presente despacho produz efeitos imediatos.

Notifique-se o interessado e os serviços competentes.

Câmara Municipal do Porto Novo, aos 26 de junho de 2025. — A Presidente da Câmara Municipal, *Elisa Andrade Pinheiro*.